

## **RESUMO DAS ALTERAÇÕES**

**AO**

### **REGULAMENTO DE DISCIPLINA E ÉTICA DESPORTIVA (RDED)**

As alterações introduzidas no RDED têm por objectivo, por um lado, a sua adequação ao regime jurídico da luta antidopagem e, por outro, a sua compatibilização com o regime jurídico decorrente da criação do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), especialmente no que respeita ao regime processual dos recursos.

No âmbito da adequação ao regime jurídico da luta antidopagem foram alterados os artigos 14º, 16º, 32º e 47º.

No âmbito da compatibilização com o regime jurídico decorrente da criação do TAD foram alterados os artigos 5º, 63º e 64º.